



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 29 de Outubro a 04 de Novembro de 2005 * N° 981 * Pág.001/05

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.504/05
De 27 DE OUTUBRO DE 2005

CONCEDE PENSÃO TEMPORÁRIA A
DEPENDENTE DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 328/05,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão temporária a Matilde Lemos de Moura, nascida no dia 25 de Outubro de 1987, filha do ex-servidor *Hobio Ferreira de Moura*, falecido no dia 01 de Outubro de 2005.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, II, "a", da Lei Municipal nº 9.020/99 de dezembro de 1999, representando o valor de 100% do último provento do extinto servidor, por ocasião do seu falecimento, consoante o que dispõe a regra contida no art. 40, § 7º, III, da Constituição Federal (EC-41), combinado com o art. 4º, § 3º, da Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2005, como preceitua o art. 105, inciso I, do Decreto Federal nº 3.048/99.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 27 DE OUTUBRO DE 2005.

Ricardo Vieira Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

Decreto Nº 5.505 de 01 de novembro de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 78, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 053954/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.348.900,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil e novecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

	R\$
11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura	
11.101 - Gabinete do Secretário	
26.782.5006 - 2130 - Manutenção e Operacionalização de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	850.000,00
04.122.5074 - 1037 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Próprios Municipais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	68.900,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	150.000,00
11.106 - Divisão de Máquinas e Veículos	
26.122.5006 - 1059 - Aquisição de Veículos e Equipamentos	

Rodoviários
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 80.000,00

11.107 - Diretoria de Obras
15.451.5089 - 1068 - Infra-Estrutura Urbana do Bairro do Bessa (Drenagem/Pavimentação)
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações 300.000,00

26.782.5026 - 1063 - Recuperação e Manutenção de Vias Públicas
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 100.000,00

17.512.5089 - 1053 - Implantação, Recuperação e Manutenção de Drenagem de Águas Pluviais
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações 500.000,00
TOTAL 2.348.900,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

	R\$
11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura	
11.101 - Gabinete do Secretário	
04.122.5074 - 1037 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Próprios Municipais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	21.000,00
04.122.5005 - 2127 - Manutenção de Próprios Municipais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	42.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	79.700,00
11.107 - Diretoria de Obras	
15.452.5075 - 1039 - Programa Integrado do Vale do Jaguaribe	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	90.000,00
26.782.5054 - 2242 - Modernização e Melhoria das Vias de Acesso aos Transportes de Massa	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	19.500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	3.000,00
15.451.5037 - 1054 - Infra-Estrutura Urbana da Cidade de João Pessoa	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	5.000,00

15.452.5037 - 1047 - Urbanização de Favelas
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 5.500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.500,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações 10.000,00

17.512.5090 - 1050 - Sistemas de Esgotamento Sanitário
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

04.122.5074 - 1069 - Construção de Shopping Popular 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	27.700,00
04.122.5074 - 1070 - Fabricação de Pré-Moldados 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	47.500,00 19.800,00
15.451.5037 - 1092 - Infra-Estrutura Viária do Bessa - Binário do Bessa 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	27.700,00
15.452.5037 - 1058 - Urbanização da Orla Marítima 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.000,00
15.452.5037 - 1061 - Construção e Recuperação de Calçadas e Escadarias 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	65.000,00 30.000,00
16.482.5079 - 1109 - Construção e Recuperação de Unidades Habitacionais 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	32.500,00 10.000,00 60.000,00
17.512.5089 - 1052 - Drenagem do Bairro de Monsenhor Magno 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	15.000,00
18.543.5116 - 1051 - Contenção e Proteção de Encostas, Barreiras e Falésias 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	30.000,00 82.000,00
26.782.5026 - 1060 - Implantação do Sistema de Ciclovias 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	15.000,00
27.811.5088 - 1073 - Acesso ao Autódromo Mário Andreazza 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	15.000,00
27.813.5042 - 1110 - Construção de Complexos Esportivos e Recuperação de Campos de Futebol 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	65.000,00
08.242.5081 - 1057 - Construção de Rampas para Deficientes Físicos 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	15.000,00
16.482.5079 - 1126 - Construção de Moradia em Conjuntos Habitacionais 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	10.000,00 10.000,00

15.452.5082 - 1013 - Construção, Revitalização e Recuperação de Praças e Áreas de Lazer 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	260.000,00
13.391.5117 - 1041 - Revitalização do Centro Histórico de João Pessoa 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	65.000,00
15.452.5037 - 1066 - Procon - Programa de Urbanização por Ajuda Mútua 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	32.500,00
18.543.5083 - 1062 - Dragagem, Despoluição e Infra-Estrutura Urbana do Rio Jaguaribe/Timbó 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	65.000,00 65.000,00
27.813.5042 - 1081 - Construção de Equipamentos Esportivos e de Lazer 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	130.000,00
15.452.5037 - 1083 - Rebaixamento de Meio-Fio 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
16.482.5079 - 1076 - Programa de Lotes Urbanizados 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	65.000,00
08.242.5081 - 1085 - Colocação de Placas na Linguagem Braille nos Pontos de Coletivos 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.500,00 19.500,00
11.108 - Diretoria de Manutenção e Conservação 25.751.5078 - 1048 - Conservação de Energia e Eficiência Energética da Cidade 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	599.000,00
TOTAL	2.348.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **Ricardo Vieira Coutinho**
Vice-Prefeito - **Manoel Alves da Silva Júnior**
Secretário de Governo e Articulação Política - **Simão de Almeida Neto**
Secretário de Administração - **Francisco de Paula Barreto Filho**

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
Diagramação e Programação Visual
Carmen Lúcia Duarte Dias
Assessora

Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega
Chefe da Unidade de Atos Oficiais

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax: 83 3218.9766

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3218.9038 - Fax: 3218.9017 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 01 de novembro de 2005

Ricardo Vieira Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito

José Luciano Agra de Oliveira
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento
 Urbano e Meio-Ambiente

Gervásio Bonavides Mariz Maia
GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
 Secretário das Finanças

Francisco de Paula Barreto Filho
FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
 Secretário da Administração

Federico A. G. P. Pitanga
FREDERICO A. G. P. PITANGA
 Secretário de Infra-Estrutura

Decreto Nº 5.506 , de 01 de novembro de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 053816/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente	
08.105 - Diretoria de Planejamento Urbano	
	R\$
15.451.5037 - 1128 - Gerenciamento da Área Metropolitana da Grande João Pessoa - Consórcio Intermunicipal	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente	
08.101 - Gabinete do Secretário	
	R\$
04.122.5005 - 2100 - Aquisição de Imóveis	
4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	37.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 01 de novembro de 2005

Ricardo Vieira Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito

José Luciano Agra de Oliveira
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário de Planejamento

Gervásio Bonavides Mariz Maia
GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
 Secretário de Finanças

Francisco de Paula Barreto Filho
FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
 Secretário da Administração

DECRETO Nº 5.507/05
 De 01 DE NOVEMBRO DE 2005

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A
 COMPANHEIRO DE EX-SERVIDORA
 MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 332/05,

Considerando a Ação de Reconhecimento de União Estável com Pedido de Dependência Econômica para fins Previdenciários de pensão por morte, relativo ao processo nº 200.2005.014.223-7, exarado pela Exma. Sra. Dra. Maria das Graças Fernandes Duarte, Juíza de Direito da Vara Distrital de Cruz das Armas, nesta capital.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida pensão vitalícia a Severino Gomes Cardoso, companheiro da ex-servidora Maria da Penha Oliveira de Moura, falecida no dia 24 de abril de 2005.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, I, "c", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, constituído do valor integral dos proventos do ex-servidor percebidos na data do óbito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2005, nos termos do Decreto Federal nº 3.048/99, II, e regra contida no art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, bem como as disposições do art. 4º, da Lei Municipal nº 9.020/99.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 01 DE NOVEMBRO DE 2005.

Ricardo Vieira Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação que entre si fazem o Estado da Paraíba e o Município de João Pessoa, objetivando a implantação de infra-estrutura urbana, equipamentos comunitários e ações de combate à pobreza na cidade de João Pessoa - PB.

O ESTADO DA PARAÍBA, neste ato, representado pelo Governador, Cássio Rodrigues da Cunha Lima, brasileiro, casado, portador do CIC nº 427.874.324-68 e do RG nº 060.468.67-5 - RJ, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, e o MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, neste ato, representado pelo Prefeito, Ricardo Vieira Coutinho, brasileiro, casado, portador do RG nº 516.331 SSP/PB e do CPF nº 218.713.534-91, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, resolvem celebrar o presente Instrumento de Acordo de Cooperação, mediante as cláusulas e as condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto deste instrumento é estabelecer as bases para mútua cooperação, com vistas à execução de obras, doação de projetos executivos de infra-estrutura, permuta de áreas públicas e financiamento de ações de combate à pobreza nesta Capital.

PARÁGRAFO ÚNICO - As ações e os respectivos planos de trabalho, estimativa de custo, fontes de financiamento e cronogramas físico-financeiros constam do Anexo Único a este instrumento, que o integra, para todos os fins, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - Ao Estado, competirá:

2.1.1. Executar obras de drenagem e pavimentação das seguintes ruas no Bairro do Bessa:

a) Av. Philadelpho P. de Carvalho;

- b) Av. Paulo Roberto de Sousa Acioli;
- c) Av. Tertuliano de Castro;
- d) Av. Maria da Penha R. de Lima.

2.1.2. Executar obras de esgotamento sanitário do Bessa - Bacia A e B;

2.1.3. Executar obras de drenagem e pavimentação no Bairro Cidade Verde, das seguintes ruas:

- a) Rua Diógenes Gomes da Silva;
- b) Rua José Feliciano da Silva;
- c) Rua Maria Regina Martins.

2.1.4. Doação de áreas públicas equivalentes a 1,17 ha, de patrimônio do Governo do Estado da Paraíba, mediante Lei específica, originariamente destinadas ao uso comercial, para fins de implantação de equipamentos comunitários pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, no Conjunto Benjamim Maranhão, no Bairro Cidade Verde. No caso de indisponibilidade de área de uso comercial que atenda à totalidade do disposto neste item, outra área complementar, com outros usos, será doada;

2.1.5. Alocação e repasse de recurso do Tesouro do Estado para o financiamento de políticas públicas no Município de João Pessoa, no valor mensal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) até março de 2006 e de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a partir de abril de 2006, observado o disposto na legislação pertinente.

2.2 - Ao Município, competirá:

2.2.1. Executar obras de drenagem e pavimentação das seguintes ruas:

- a) Av. Arthur Monteiro de Paiva;
- b) Av. Washington Luís;
- c) Rua Hortêncio Osterne Carneiro (1º trecho);
- d) Rua Pres. Delfin Moreira (1º trecho);
- e) Rua Maria das Graças Ribeiro Alencar (1º trecho);
- f) Rua Antônio Cavalcanti de Albuquerque (1º trecho)

2.2.2. Doação dos Projetos Executivos de Drenagem e Pavimentação das vias a implantar no Bairro do Bessa.

2.2.3. Doação de área destinada a equipamento comunitário com 1,17 ha, no Conjunto Benjamim Maranhão, no Bairro Cidade Verde, para construção de uma Unidade Escolar de Ensino Fundamental e Médio, mediante Lei específica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS

3. Para fiscalização e acompanhamento do aqui pactuado, é criado Comitê Gestor, composto pelo Secretário de Estado do Planejamento e Gestão, Franklin de Araújo Neto, e pelo Secretário do Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município, José Luciano Agra de Oliveira, além dos representantes dos órgãos envolvidos na execução dos trabalhos, objeto do presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DIVULGAÇÃO

4. Na divulgação das ações aqui pactuadas, serão obedecidas as regras de Comunicação Social do Estado e do Município,

devendo as peças publicitárias serem aprovadas previamente pelo Comitê Gestor constituído nos termos da Cláusulas Terceira deste Instrumento

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5. O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

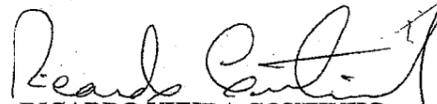
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6. Para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas no presente Acordo de Cooperação, fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba.

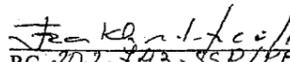
E, por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

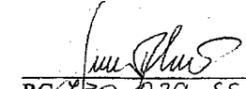
João Pessoa, 01 de novembro de 2005.


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito Municipal de João Pessoa

Testemunhas:


 RG 202.443-85/PB
 CPF 146.511.654-00
 Franklin Araújo Neto


 RG 450.029-55/PB
 CPF 818.586.514-68
 Simão Almeida

PORTARIA Nº 1.400 -

Em, 1º de novembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR, ELÍSIO LUIZ SOBREIRA MONTEIRO DA FRANCA, matrícula nº 41.424-7, do cargo em comissão de Diretor de Serviços Urbanos, símbolo DAE - 2, da Secretaria-Executiva de Desenvolvimento Urbano.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

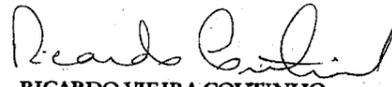
PORTARIA Nº 1.401

Em, 1º de novembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, ELÍSIO LUIZ SOBREIRA MONTEIRO DA FRANCA, matrícula nº 41.424-7, para o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAE - 3, da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.402

Em, 1º de novembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR, JOSENILDO BELMONT DE BRITO, matrícula nº 14.897-1 do cargo em comissão de Diretor do Centro de Treinamento, símbolo DAE - 3, da Secretaria da Administração.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.403

Em, 1º de novembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, JOSENILDO BELMONT DE BRITO, matrícula nº 14.897-1, para o cargo em comissão de Diretor de Serviços Urbanos, símbolo DAE - 2, da Secretaria-Executiva de Desenvolvimento Urbano.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.404

Em, 1º de novembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA ENILDA VIEIRA SOARES, para o cargo em comissão de Diretor do Centro de Treinamento, símbolo DAE - 3, da Secretaria da Administração.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

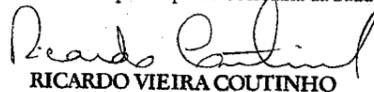
PORTARIA Nº 1.405

Em, 1º de novembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e de conformidade com o Processo nº 2005/050000, de 05 de outubro de 2005,

RESOLVE:

RELOTAR, MARIA JOSENILDA MENEZES DA COSTA, matrícula nº 12.600-4, função de Assistente Social Escolar, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes para a Secretaria da Saúde.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.406

Em, 1º de novembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e de conformidade com o Processo nº 2005/050000, de 05 de outubro de 2005,

RESOLVE:

RELOTAR, EUNICE AUXILIADORA DE ARAÚJO CHAVES, matrícula nº 23.385-4, função de Psicólogo Escolar, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes para a Secretaria da Saúde.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.407

Em, 1º de novembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, DÉBORA CRISTINA BERTUSSI, para o cargo em comissão de Coordenador de Desenvolvimento Institucional, símbolo DAE - 1, da Secretaria da Saúde.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.408

Em, 1º de novembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, RENATA FLORÊNCIO VASCONCELOS, para o cargo em comissão de Diretor de Centro de Referência da Família, símbolo DAS - 1, da Secretaria de Desenvolvimento Social.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA N° 1.409

Em, 1º de novembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, MARCOS AURÉLIO ALVES DA SILVA, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração, símbolo DAE - 3, da Secretaria de Desenvolvimento Social.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA N° 1.410

Em, 1º de novembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, MANOEL LUIZ SOARES DE FARIAS, para o cargo em comissão de Chefe de Unidade de Atendimento - Casa de Passagem, símbolo DAS - 3, da Secretaria de Desenvolvimento Social.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA N° 1.411

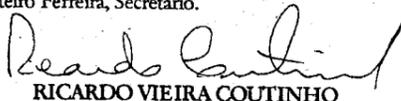
Em, 1º de novembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinando com o Decreto n° 4.860/03, de 11 de junho de 2003, e em conformidade com o Ofício n° 2051 - GS/ SEDES, de 24 de outubro de 2005;

RESOLVE:

NOMEAR para o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de João Pessoa, com mandato de dois anos, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social, os seguintes membros:

- Ângelo Amaro Veras Viana, Presidente;
- Ronildo Monteiro Ferreira, Secretário.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 617/2005
Em, 27 de outubro de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n° 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n° 047813-05-PMJP.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n° 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a readaptação de função definitiva, à MARIA CARNEIRO RAMALHO, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.3, matrícula n° 15.637-0, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2005.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA N° 618/2005
Em, 27 de outubro de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n° 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n° 299/05- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a MANOEL MARIA DE BARROS, ocupante do cargo de Motorista, classificação funcional 1.01.09.1.5, matrícula n° 16.966-8, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA N° 619/2005
Em, 27 de outubro de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n° 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n° 285/05- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a JOSE JOAQUIM DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula n° 04.849-6, lotado na Secretaria de Meio Ambiente.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA N° 620/2005
Em, 27 de outubro de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n° 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n° 288/05- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a ANTONIO FELIPE DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Vigia, classificação funcional 1.01.06.1.5, matrícula n° 07.605-8, lotado na Superintendência da Guarda Municipal.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

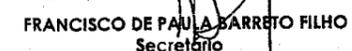
PORTARIA N° 621/05
Em, 31 de outubro de 2005

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990, combinado com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e em consonância com a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n° 4.771, de 20/01/2003, conforme processo 053263/2005 e Memorando n° 045/ARCEN, de 21 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores AURORA MAIA DANTAS, matrícula n° 24.603-4 (Presidente), CONCEPCION CONDE DE SOUZA, matrícula n° 18.776-3 (Membro) MARIA LÚCIA CARDOSO DOS SANTOS, matrícula n° 24.698-1 (Membro), MAURILIO JOSÉ S. DE ALCANTARA, matrícula n° 14.525-4 e JOSÉ SEGUNDO MACÁRIO SOARES, matrícula n° 3.845-8, para comporem a Comissão de Criação e Implantação da Tabela de Temporalidade do Arquivo Central da Secretaria de Administração (SEAD).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

EXPEDIENTE N° 287/2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso VI, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU o seguinte processo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
051678/05	ALEXANDRE GERONIMO P. SOARES	44.441-3	SEDURB	RELOTAR PARA SEMAM
052273/05	VALMIR BARBOSA DAS NEVES	17.062-3	SEAD	RELOTAR PARA SEDESP

Em, 27 de outubro de 2005

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

TERMO DE RESPONSABILIDADE QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, A EMPRESA VERTICAL ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA, PARA CUMPRIMENTO DO ARTIGO 85 DA LEI MUNICIPAL Nº 2102 DE 31-12-75.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ-MF sob o número 08.778.362/0001-56, situada na Praça Pedro Américo, 70 - 2º Andar - Centro, nesta capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEPLAN, através do seu titular Doutor JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG 179.353 SSP/PB, inscrito no CPF-MF: sob o número 112.498.204-30 e a Empresa Vertical Engenharia e Incorporações Ltda., representada pelos senhores: FERNANDO ANTÔNIO HENRIQUES RIBEIRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 673.691 SSP/PB, registro no CREA/PB nº 4.106-D/Pb, e portador do CPF-MF nº 308.505.504-59, domiciliado na avenida Pombal, 189, aptº 902, Edifício Porto Salinas - Manaira - João Pessoa - PB e FERNANDO MELLO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 461.399 SSP/PB, registro no CREA/PB nº 3.326-D/Pb, e portador do CPF-MF nº 308.371.114-04, domiciliado na avenida Pombal, 189, aptº 802, Edifício Porto Salinas - Manaira - João Pessoa - PB, vêm celebrar entre si o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Considerando a necessidade de se regularizar a área do imóvel objeto deste Instrumento visando o fiel cumprimento do que dispõe o art. 85, da Lei Municipal nº 2.102, de 31 de dezembro de 1975 - Código de Urbanismo e conseqüentemente, efetivar a liberação dos alvarás das construções do condomínio residencial horizontal multifamiliar, a ser edificado na quadra 187, do Loteamento Cidade Recreio Cabo Branco, bairro do Altiplano, nesta capital, as partes acima qualificadas acordam mediante o que consta neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1. A empresa ora compromissada se obriga a doar ao Município de João de Pessoa, uma área de 3.000,00 m² a 3.500,00 m² situada com distância em raio não superior a 500 metros do terreno, onde será implantado o condomínio citado na cláusula anterior.

2. A referida empresa deverá ainda responsabilizar-se pela execução dos serviços de pavimentação e drenagem de parte da via pública projetada de número 21, no trecho que inicia-se no encontro com a Rua João Cyrillo da Silva até o encontro com a via pública projetada de número 28.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo para o cumprimento das obrigações constantes na cláusula segunda deste instrumento, não deverá exceder a 120 (cento e vinte) dias, para o item 1 e de 210 (duzentos e dez) dias para o item 2 da cláusula segunda, contados a partir da data da assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DO NÃO CUMPRIMENTO

O não cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula segunda deste Termo, dentro do prazo ora definido, implicará na transferência para o patrimônio público municipal de uma fração equivalente de uma área a ser subtraída da superfície total do terreno, onde será implantado o condomínio residencial horizontal multifamiliar, cujo projeto inicial aprovado será reformulado e submetido à nova aprovação do órgão técnico competente da PMJP.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

A execução da pavimentação e a drenagem das vias públicas nos trechos a que se refere à cláusula segunda do presente Termo, a serem realizadas pela empresa, deverá ter o projeto à aprovação, acompanhamento e fiscalização por órgão técnico da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a ocorrer oriundas do presente Termo de Responsabilidade, que não forem resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justas e pactuadas, as partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

João Pessoa - PB, 24 de outubro de 2005.
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
 FERNANDO ANTÔNIO HENRIQUES RIBEIRO
 Diretor da Vertical Engenharia e Incorporações Ltda.
 FERNANDO MELLO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
 Diretor da Vertical Engenharia e Incorporações Ltda.

TESTEMUNHAS:

Nome: Eudo Albuquerque
 Identidade: 2288510 SSP/PB
 CPF-MF: 057678744-33
 Endereço: Av. Fernando L.B. Santos - 1372 - Beasa.
 Nome: Adriano Moreira da Silva
 Identidade: 698085-660/MT
 CPF-MF: 616198581-87
 Endereço: R. Wilson F. Moreira, 871 - Bencalhos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2005

HOMOLOGO a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 03/2005, Processo nº 045337/2005, destinada a "Reforma e Ampliação das Instalações Físicas do Instituto Cândida Vargas" e, com base no relatório da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN e Parecer da Assessoria Jurídica da SEPLAN, ADJUDICO seu objeto à empresa BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., no valor global de R\$ 876.620,56 (seiscientos e setenta e seis mil, seiscientos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

João Pessoa, 1º de novembro de 2005.

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2005

Partes:	Secretaria do Planejamento da Prefeitura Municipal de João Pessoa, como contratante e a firma SAGEPA Engenharia Ltda, como contratada.
Objeto:	Serviços tecnológicos na avaliação estrutural e funcional e projeto de restauração e estratégia de manutenção dos pavimentos de vias urbanas na cidade de João Pessoa a partir das medidas das Bacias de Deflexão.
Prazo:	90 dias após a data de assinatura da Ordem de Serviços
Valor:	R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
Dotação:	Classificação funcional - 08.105.15.452.5037.1030 - Estudos pesquisas e elaboração de projetos. Elemento de despesa - 3.3.90.39 - Serviços de terceiros pessoa jurídica
Fundamento legal:	Art. 22, Parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Convite nº 007/2005
Data:	26 de outubro de 2005

João Pessoa, 03 de novembro de 2005.

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário do Planejamento

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 061/2005

Em, 18 de Outubro de 2005

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Legislação vigente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar o fato, objeto da Denúncia no Processo nº 10136/2005 - SMS/JP, de 19 de setembro do corrente ano, com a seguinte composição:

- Rinaldo M. de Souza e Silva - Presidente
- Maria da Assunção de A. Nóbrega - 1º Membro
- Leonardo Leitão Batista - 2º Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 065/2005

Em, 31 de Outubro de 2005

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Legislação vigente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar o fato, objeto da Denúncia no Processo nº 10443/2005 - SMS/JP, de 26 de setembro do corrente ano, com a seguinte composição:

- Rinaldo M. de Souza e Silva - Presidente
- Carlos Eduardo dos Santos Farias - 1º Membro
- Deima Jeane Leitão Nunes - 2º Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2005 - PROCESSO Nº 181.7/2005
DATA DE ABERTURA: 14/11/2005 - ÀS 14:30h (HORA LOCAL)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E CAMISAS

O Pregoeiro oficial da Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, Sr. Dr. José Robson Fausto, nomeado pela portaria nº 868/05, de 01/04/2005, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na seguinte modalidade Pregão do Tipo: Menor Preço por Lote, com DATA DE ABERTURA: 14/11/2005 - às 14:30h, início dos lances às 15:30h. O Edital encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 01/11/2005. Consultas com o pregoeiro e a sua equipe de apoio, na Sala da CPL, na Avenida Júlia Freire, s/n, Torre, João Pessoa -PB, no HORÁRIO ÚNICO de 08:00 às 12:00 h. Fone/Fax: 83. 3214-7937 - Fonte de Recurso: Recursos Ordinários e SUS.

João Pessoa, 31 de outubro de 2005.

José Robson Fausto
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2005 - PROCESSO Nº 193.7/2005
DATA DE ABERTURA: 17/11/2005 - ÀS 08:30h (HORA LOCAL)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMPEZA E EXPEDIENTE PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

O Pregoeiro oficial da Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, Sr. Dr. José Robson Fausto, nomeado pela portaria nº 868/05, de 01/04/2005, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na seguinte modalidade Pregão do Tipo:

Menor Preço por Lote, com DATA DE ABERTURA: 17/11/2005 - às 08:30h, início dos lances às 09:30h. O Edital encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 03/11/2005. Consultas com o pregoeiro e a sua equipe de apoio, na Sala da CPL, na Avenida Júlia Freire, s/n, Torre, João Pessoa -PB, no HORÁRIO ÚNICO de 08:00 às 12:00 h. Fone/Fax: 83. 3214-7937 - Fonte de Recurso: Recursos da AIH.

João Pessoa, 31 de outubro de 2005.

José Robson Fausto
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2005 - PROCESSO Nº 194.7/2005
DATA DE ABERTURA: 18/11/2005 - ÀS 08:30h (HORA LOCAL)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

O Pregoeiro oficial da Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, Sr. Dr. José Robson Fausto, nomeado pela portaria nº 868/05, de 01/04/2005, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na seguinte modalidade Pregão do Tipo: Menor Preço por Lote, com DATA DE ABERTURA: 18/11/2005 - às 08:30h, início dos lances às 09:30h. O Edital encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 04/11/2005. Consultas com o pregoeiro e a sua equipe de apoio, na Sala da CPL, na Avenida Júlia Freire, s/n, Torre, João Pessoa -PB, no HORÁRIO ÚNICO de 08:00 às 12:00 h. Fone/Fax: 83. 3214-7937 - Fonte de Recurso: Recursos da AIH.

João Pessoa, 31 de outubro de 2005.

José Robson Fausto
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2005 - PROCESSO Nº 195.7/2005
DATA DE ABERTURA: 16/11/2005 - ÀS 09:00h
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PARA O PEVA

O Pregoeiro oficial da Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, Sr. Dr. José Robson Fausto, nomeado pela portaria nº 868/05, de 01/04/2005, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na seguinte modalidade Pregão do Tipo: Menor Preço por Lote, com DATA DE ABERTURA: 16/11/2005 - às 09:00h, início dos lances às 09:30h. O Edital encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 04/11/2005. Consultas com o pregoeiro e a sua equipe de apoio, na Sala da CPL, na Avenida Júlia Freire, s/n, Torre, João Pessoa -PB, no HORÁRIO ÚNICO de 08:00 às 12:00 h. Fone/Fax: 83. 3214-7937 - Fonte de Recurso: Recurso SUS.

João Pessoa, 31 de outubro de 2005.

José Robson Fausto
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2005 - PROCESSO Nº 198.7/2005
DATA DE ABERTURA: 16/11/2005 - ÀS 11:00h
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS II

O Pregoeiro oficial da Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, Sr. Dr. José Robson Fausto, nomeado pela portaria nº 868/05, de 01/04/2005, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na seguinte modalidade Pregão do Tipo: Menor Preço por Lote, com DATA DE ABERTURA: 16/11/2005 - às 11:00h, início dos lances às 15:00h. O Edital encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 04/11/2005. Consultas com o pregoeiro e a sua equipe de apoio, na Sala da CPL, na Avenida Júlia Freire, s/n, Torre, João Pessoa -PB, no HORÁRIO ÚNICO de 08:00 às 12:00 h. Fone/Fax: 83. 3214-7937 - Fonte de Recurso: Recurso da AIH.

João Pessoa, 31 de outubro de 2005.

José Robson Fausto
Pregoeiro

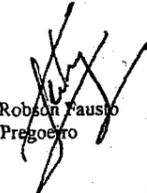
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2005 - PROCESSO Nº 200.7/2005
DATA DE ABERTURA: 18/11/2005 - ÀS 09:00h
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS E REDE HOSPITALAR

O Pregoeiro oficial da Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, Sr. Dr. José Robson Fausto, nomeado pela portaria nº 868/05, de 01/04/2005, torna público para

conhecimento dos interessados que fará licitação na seguinte modalidade Pregão do Tipo: Menor Preço por Lote, com DATA DE ABERTURA: 18/11/2005 - às 09:00h, início dos lances às 10:00h. O Edital encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 07/11/2005. Consultas com o pregoeiro e a sua equipe de apoio, na Sala da CPL, na Avenida Júlia Freire, s/n, Torre, João Pessoa -PB, no HORÁRIO ÚNICO de 08:00 às 12:00 h. Fone/Fax: 83. 3214-7937 - Fonte de Recurso: Recursos da AIH e Ordinários.

João Pessoa, 31 de outubro de 2005.

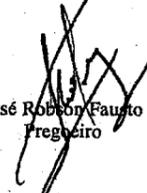

José Robson Fausto
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2005 - PROCESSO Nº 207.7/2005
DATA DE ABERTURA: 21/11/2005 - ÀS 08:30h
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

O Pregoeiro oficial da Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, Sr. Dr. José Robson Fausto, nomeado pela portaria nº 868/05, de 01/04/2005, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na seguinte modalidade Pregão do Tipo: Menor Preço por Lote, com DATA DE ABERTURA: 21/11/2005 - às 08:30h, início dos lances às 09:30h. O Edital encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 08/11/2005. Consultas com o pregoeiro e a sua equipe de apoio, na Sala da CPL, na Avenida Júlia Freire, s/n, Torre, João Pessoa -PB, no HORÁRIO ÚNICO de 08:00 às 12:00 h. Fone/Fax: 83. 3214-7937 - Fonte de Recurso: Recursos Ordinários.

João Pessoa, 31 de outubro de 2005.

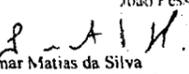

José Robson Fausto
Pregoeiro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 02/05 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052026/05

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação instituída pela portaria 883/05 de 01/04/05, torna público a inexigibilidade n.º 02/05 referente ao processo administrativo n.º 052026/05, baseada no artigo 25, Caput da lei n.º 8.666/93, que teve por objetivo promover capacitação de servidor desta secretaria, em favor da empresa Escola Brasileira de Estudos Constitucionais (CNPJ n.º 06.941.531-0001-65 no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

João Pessoa, 01 de novembro 2005.


Irenar Matias da Silva
Presidente da CSL/SEDEC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Resolução nº 031/2005 de 24 de outubro de 2005.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na lei Municipal nº 7.059/1996.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o termo de parceria entre Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e o Instituto de Apoio Técnico Especializado a Cidadania - IATEC/ OSCIP.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


REGINALDO DE ARAÚJO SILVA
PRESIDENTE

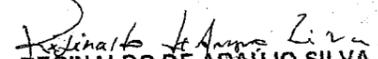
Resolução nº 030/2005 de 24 de outubro de 2005.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na lei Municipal nº 7.059/1996.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o projeto de inclusão produtiva de famílias com crianças e adolescentes atendidos no PETI - João Pessoa, nas comunidades de Mumbaba e Piollin.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


REGINALDO DE ARAÚJO SILVA
PRESIDENTE

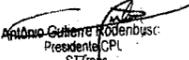
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2005

A SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, nos termos a seguir:

Órgão: Superintendência de Transportes e Trânsito
Comissão Permanente de Licitação - Portaria nº 062/2005 de 01 de abril de 2005
Endereço: Br 230 - Km 25 - Cristo Redentor - CEP: 58071-680 - João Pessoa - PB.
Número do Processo: 4.626/05
Modalidade: Tomada de Preços nº 07/2005
Tipo de Licitação: Menor Preço Global
Objeto: O objeto deste Edital é a contratação de empresa especializada para locação de um sistema de comunicação através de rádios transceptores a ser utilizado na operação das atividades de trânsito e transportes.
Dotação Orçamentária: 15.452.5025.2.258.3.3.90.39
Local da Licitação: Sala de Reuniões da STTrans - Br-230, Km 25, Cristo Redentor, João Pessoa - PB.
Suporte Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Data e Hora da Licitação: 18 de novembro de 2005 às 09:00 (nove) horas
Telefone/Fax: Fone: (Dxx) 83 3218 9316 - Fax: (Dxx) 83 3231 3622
Edital: O edital poderá ser adquirido através da Comissão Permanente de Licitação da STTrans no endereço mencionado.

João Pessoa, 01 de novembro de 2005


Ailton de França
Presidente CPL
STTrans

EMLUR

PORTARIA Nº 157/2005

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, do Decreto nº 2.242, de 10 de Fevereiro de 1992.

RESOLVE:

Nomear AILTON ARAÚJO DE FRANÇA, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo DAS-3.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos à 31 de outubro de 2005.

João Pessoa, 31 de Outubro de 2005.


ALEXANDRE VITORIZA DE SÁ
Superintendente